



Município de Lago dos Rodrigues

# DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

ANO VII LAGO DOS RODRIGUES, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, SEXTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2019 PAG 01/01

## SUMÁRIO

LEI MUNICIPAL N.º 190/2019

PAGINA .....01

LEI MUNICIPAL N.º 190/2019

Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios do Maranhão com a finalidade de constituir o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO MARANHÃO - CONSÓRCIO MARANHÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES-MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º – Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios do Maranhão, para constituir o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO MARANHÃO - CONSÓRCIO MARANHÃO**, nos termos da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, objetivando a união de forças para buscar a melhoria das condições de vida da população, através do desenvolvimento e do progresso econômico, social, sustentável e técnico dos Municípios integrantes, subscrito pelos Prefeitos Municipais em 23 de Julho 2019, na sede da FAMEM-Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, em São Luís (MA), nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a firmar contratos decorrentes do Consórcio, visando a sua implementação e execução do fim a que se destina, nos termos do Protocolo de Intenções ora ratificado.

Art. 3º – Fica assegurado aos Poderes Executivo e Legislativo do Município o direito de propor a qualquer tempo alterações no Protocolo de Intenções **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO MARANHÃO - CONSÓRCIO MARANHÃO**, ressalvado que eventuais modificações terão que ser submetidas à Assembléia Geral dos municípios partícipes.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lago dos Rodrigues, 16 de Agosto de 2019.



ESTADO DO MARANHÃO  
DIÁRIO OFICIAL  
PODER EXECUTIVO



Av. 1º de maio, centro  
Cep - 65712-000 - Lago dos  
Rodrigues - MA  
site

[www.lagodosrodrigues.ma.gov.br](http://www.lagodosrodrigues.ma.gov.br)

**EDIJACIR PEREIRA LEITE**  
PREFEITO MUNICIPAL  
**TARCISIO DE FARIA**  
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO